1ª Reunião 2024 – Conselho Consultivo Arquivo Histórico Municipal

Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas da tarde, deu-se início a 1ª Reunião do Conselho Consultivo do Arquivo Histórico Municipal de maneira online, pela plataforma Microsoft Teams, para tratar a seguinte pauta: a) Conflito de atribuições entre Arquivo Público Municipal (ARQUIP) e Arquivo Histórico Municipal (AHM). Estavam presentes: Guilherme Galuppo Borba (Diretor do AHM), Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto (Assessor no AHM), Derick Alves Elois (Assessor no AHM), Sátiro Ferreira Nunes (Supervisor no AHM), Marfísia Pereira de Souza Lancellotti (representante da ArquiAmigos), Solange de Sousa (Arquivista), Adriano José de Sousa (Historiador no Centro de Pesquisa e Documentação Histórica Guaianás), Elisabete Marin Ribas (Historiadora no Instituto de Estudos Brasileiros da USP) e Guido Gustavo Venturini Flud Alvarenga (Arquivista), estes três últimos foram nomeados como novos conselheiros na Portaria n° 35/SMC G/2024. O conselheiro Walter Pires (representante da ArquiAmigos), informou que não poderia participar da presente reunião. Cada membro apresentou-se brevemente e após as apresentações, seguiu-se com a pauta. O conselheiro Paulo Yuzo iniciou dizendo que devido a publicação de alguns instrumentos jurídicos que dizem respeito ao AHM, bem como ao ARQUIP, está havendo conflitos. Foi apresentado o Decreto nº 62.208 de 2023, o qual dispõe sobre a Reorganização da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), e dentro dessa reorganização o ARQUIP aproveitou para criar um núcleo e discorrer sobre algumas atribuições. Atribuições essas que entraram em conflito com a Lei de Criação do Arquivo Histórico (Lei nº 15.608 de 2012) e com o Decreto de Política de Gestão Documental e o Sistema de Arquivos do Município de São Paulo (Decreto nº 57.783 de 2017). Tomando como exemplo o Art. 20, item IV do Decreto nº 62.208 de 2023, que diz: promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos nas diferentes fases de seu ciclo vital, identificamos um conflito, tendo em vista que o ciclo vital dentro de Arquivos, engloba 3 fases do documento, sendo eles corrente, intermediário e permanente, dando a entender que o ARQUIP passará a coordenar essa questão da documentação permanente, quando a responsabilidade de guarda permanente é do AHM. Outros Artigos e Itens do mesmo Decreto foram apresentados, apontando mais conflitos. O conselheiro Sátiro pediu a palavra e apontou que a maior preocupação do AHM é a falta de definição específica no início de qualquer legislação do que se entende por cada coisa, ou seja, é uma forma de diluir e de não explicitar as suas intenções. Para pessoas leigas, quando leem transferência e recolhimento, pode soar como sinônimos, quando para os agentes da área arquivística, sabe-se que Transferência significa passagem do arquivo corrente para o intermediário, e Recolhimento, do intermediário para o permanente. Toda a legislação da PMSP, é produzida em processos administrativos. Então, os processos já nascem na categoria de serem permanentes, pois retomam as atividades primárias da Prefeitura. Se é pontuado que os processos em fase intermediária e permanente sob guarda continuarão com ARQUIP, significa que o AHM deixa de existir a partir de determinado momento pois começa a não mais receber material. O diretor Guilherme pontuou que para abordarmos futuramente esses conflitos dos papéis de cada Instituição junto aos interessados (SEGES e SMC), temos de pensar uma melhor estratégia. Desde 2017 o ARQUIP emitiu em média 4 Decretos os quais basicamente ampliam suas atividades, bem como ampliam-se os conflitos. O conselheiro Guido pontuou ser um avanço a publicação do Decreto de Política de Gestão Documental e o Sistema de Arquivos do

faleconosco.ahm@prefeitura.sp.gov.br. | 11 3396 6043
Praça Coronel Fernando Prestes, 152, Bom Retiro - São Paulo, SP. CEP: 01124-060

Município de São Paulo. E colocou também que o problema da gestão documental sempre foi questão de espaço. O diretor Guilherme evidenciou que não é a questão de espaço o problema, tendo em vista que desde sua chegada como gestor do AHM, e em contato com o gestor do ARQUIP, sempre deixou claro que o AHM tinha espaço para recolhimento. A conselheira Solange relembrou que antigamente o AHM era de fato até determinado momento, o órgão central de um sistema de arquivo que não existia. Durante muitos anos, o AHM não quis discutir esse papel que a Constituição lhe confere no Art. 216, que diz: É o Arquivo Público Municipal o órgão responsável pela gestão documental dos documentos produzidos pela administração municipal e o órgão central do sistema de arquivos que vai dar as normas e procedimentos para que o ciclo vital de documentos arquivísticos sejam executados. Continuou pontuando que é o sistema de arquivos que vai cumprir as normativas do seu órgão central a implantar e a elaborar planos de classificação, tabelas de temporalidade, organizar as comissões de avaliação, avaliar se as comissões estão desenvolvendo seu trabalho, orientar, formar e operacionalizar essa gestão de um sistema de arquivos. O AHM na gestão da então diretora Daíse de Oliveira, no fim da década de 70, deu os primeiros passos para que isso fosse iniciado, não apenas em âmbito municipal, mas a nível federal também, pois não havia até então uma legislação inerente a arquivos. Ainda na gestão da diretora retro citada, foi feita a primeira iniciativa onde criou-se uma comissão central de avaliação de documentos (CCAD) e recolheu documentos que estavam no Arquivo de Processos (atual ARQUIP). Em outras gestões (PMSP e AHM) essa iniciativa foi perdendo força e não possibilitou que o AHM fosse protagonista como órgão central. Então na gestão da então diretora Liliane Lehmann, o AHM voltou a ter uma CCAD, presidida pelo próprio órgão, em uma primeira tentativa de retomar e implantar o sistema de arquivos. À época, a relação entre AHM e ARQUIP era amistosa, onde o AHM era consultado sobre decisões enquanto "órgão central", mas ainda assim ocorriam diferenças entre os agentes atuantes dos órgãos os quais diziam que para o AHM ter melhor recurso financeiro, bem como alçada política, deveria estar ligado à SEGES e assim ser um órgão central de uma política pública de gestão. A conselheira ainda ressaltou a preocupação que teve quando foi publicado o Decreto de 2017 (sistema de arquivos do município) colocando o ARQUIP como órgão central da gestão documental e não o AHM, como deveria ser. Em determinado momento histórico, o AHM renunciou seu protagonismo, foi abandonando o seu papel de gestor da preservação de um sistema de arquivo que preserve, que faça gestão da documentação de guarda permanente. Continuou dizendo que o ARQUIP atualmente não está desenvolvendo seu papel de fato enquanto Arquivo Público, tendo em vista que apenas 2 Equipes de Gestão Documental (EDOC, antiga CCAD) atuam efetivamente, das 36 existentes. Os instrumentos jurídicos de 2017 e de 2023 que tratam da gestão documental, na visão da conselheira, são falhos, com lacunas, redigidos de maneira irrefletida. A conselheira Elisabete endossou as palavras da conselheira Solange, pontuou que a falta de um protagonismo do AHM fez com que ele próprio se tornasse um problema do que uma solução. Se prontificou a redigir uma manifestação com anuência dos demais conselheiros, no qual aponta que todos estão cientes das legislações, mas que discordam, tendo em vista que houve um apagamento do AHM enquanto instituição de guarda arquivística. Sugeriu que o AHM pense em estratégias de um recolhimento de acervo no qual a população se reconheça na Instituição e a apoie, um acervo que aproxime, valorize e se torne indispensável para todos. O conselheiro Adriano sugeriu que seja reiterado que o

faleconosco.ahm@prefeitura.sp.gov.br. | 11 3396 6043
Praça Coronel Fernando Prestes, 152, Bom Retiro - São Paulo, SP. CEP: 01124-060

AHM possui espaço de guarda, que há um plano estruturado para mais recolhimento, bem como pontuar que algumas das normas apresentadas nos instrumentos jurídicos são vagas e causam ambiguidade. O conselheiro Sátiro destacou que o AHM possui um grande acervo de plantas e desenhos arquitetônicos da cidade de São Paulo e que seria interessante se a instituição pudesse fazer parcerias e consequentemente ampliar essa apropriação do conhecimento do acervo para a construção de novas narrativas. Mencionou também o desejo de fazer do portal do AHM, um portal de história da cidade, especificamente da administração, como por exemplo, a história de cada prefeito, seus secretários, e apontar o legado que cada um deixou dentro do acervo. O diretor pediu a palavra e contextualizou aos recém-chegados conselheiros que quando chegou ao AHM, foi tomando ciência dos acontecimentos das gestões anteriores e mesmo sendo alertado pela equipe de técnicos à época em relação aos que estava rolando sobre a gestão documental do município, priorizou a gestão administrativa do AHM, a qual tinha a certeza de que daria conta e que teria resultados mais efetivos do que demandar um embate sobre a gestão documental entre as Instituições. Mencionou ter informado tanto ao ARQUIP quanto SMC e SEGES sobre esses conflitos de competência das instituições ora citados. O diretor vê a seguinte contradição: por mais que o ARQUIP hoje tenha uma legislação clara e inequívoca de quem é o responsável pela política e pelo sistema, essa responsabilidade está apenas no papel. Mas na atual conjuntura, o protagonismo político está com o AHM, no sentido de que a população conhece muito mais o AHM, tendo em vista a sua difusão, atuação. Isso foi percebido até mesmo pela Secretária da Gestão, Marcela Arruda, que se questionou do por que o AHM está tão atuante e o ARQUIP não. Mas vale ressaltar que mesmo tendo um atendimento ao público estratégico, uma modernização de difusão cultural, visita patrimonial, ou seja, um protagonismo cultural, isso não se sustenta por si só. Isso é apenas um primeiro passo estratégico para se apropriar do território. Mas no papel, juridicamente falando, o AHM não é protagonista. Houve uma tentativa de recolhimento no fim do ano de 2021, mas ARQUIP resistiu, justificando que era necessário primeiro passar pela EDOC. O diretor então fez recolhimentos à revelia da legislação, com premissas de que os documentos eram de guarda permanente, bem como o AHM não está fora de seu escopo enquanto instituição recolhedora de documentos de guarda permanente. O diretor agradeceu a ideia de que seja feito um documento de manifestação por parte do Conselho Consultivo, pois seria um primeiro esforço em se reunir com a secretária, explanar essa dualidade entre as instituições, mas principalmente pontuar que é necessário que sejam atualizadas as legislações. Em relação ao que o conselheiro Adriano colocou anteriormente sobre recolhimento, o diretor informou que está em andamento o recolhimento de documentos da Secretaria Municipal de Licença e Urbanismo (SMUL) e em fase de formalização o recolhimento de acervo da São Paulo Turismo (SPTURIS), bem como se houver espaço de guarda, está em análise recolhimentos da administração pública em si, como também recolher acervos de fundos privados que possuam caráter de interesse público. Continuou dizendo que o AHM conquistou um espaço diferenciado na SMC, tendo em vista o orçamento do Festival Arquivo Aberto, que pode ter uma parte utilizada para injetar em questões de natureza mais arquivística do que difusão, transformando o AHM em indispensável e necessário para a administração pública em si, bem como para a população. A conselheira Solange relembrou que no ano de 2000 aconteceu a 1ª Conferência Municipal de Cultura, na qual um dos itens mais discutidos foi a Preservação da memória de grupos, organizações e movimentos sociais, e

faleconosco.ahm@prefeitura.sp.gov.br. | 11 3396 6043
Praça Coronel Fernando Prestes, 152, Bom Retiro - São Paulo, SP. CEP: 01124-060

uma das políticas do AHM era o recolhimento dos acervos desses grupos, pois eles tinham contribuído no desenvolvimento da cidade. Mencionou também que embora o ARQUIP tenha atribuições dadas pela legislação, ele ainda atua como o Arquivo Geral de Processos do Piqueri, ou seja, a política não lhe proporcionou os recursos para construir, atuar de fato como um órgão gestor do sistema de arquivos. O conselheiro Derick colocou que há uma dificuldade em ser atendido pelo ARQUIP, tanto internamente, como externamente. Internamente, relembrou sua experiência na SMUL quando iniciou como servidor público e foi designado para compor a CCAD na então secretaria. A equipe fez o mapeamento documental para a tabela de temporalidade e com tudo pronto não havia um retorno do ARQUIP sobre os próximos encaminhamentos. Externamente, pontuou que diariamente, pelo menos um munícipe entra em contato com o setor de Atendimento ao Acervo do AHM, tentando contatar o ARQUIP. O conselheiro Guido endossou a questão de redigir uma manifestação por parte do Conselho, bem como sugeriu que os pontos conflitantes apresentados nas legislações sejam novamente levantados para pelo menos haver uma conversa, um acordo e quem sabe uma nova redação dessas legislações. Relembrou que o acervo da SPTURIS já foi oferecido ao AHM em uma outra época, mas não houve interesse de recolhimento por parte da gestão anterior. Propôs também que futuramente seja interessante que se consiga o amparo, contribuição por parte de algum Vereador. O diretor informou que tentará uma reunião com as secretárias de SMC e SEGES, para tentar uma sensibilização dos conflitos e afinar as atribuições das instituições. Explicou também que o AHM aos poucos está conseguindo consolidar uma plataforma na qual a população possa pesquisar as informações. Finalizar a gestão de documentos nato digitais, para que não haja perda da informação, bem como está em andamento o recolhimento da documentação do próprio AHM, para manter a história desses 4 anos de gestão. Ao final, encaminhamentos foram feitos para construir a ata. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a reunião. Eu, Luana Paiva Mathias lavrei a presente Ata, a qual será encaminhada aos membros para eventuais acréscimos e para ulterior aprovação.

faleconosco.ahm@prefeitura.sp.gov.br. | 11 3396 6043
Praça Coronel Fernando Prestes, 152, Bom Retiro - São Paulo, SP. CEP: 01124-060